



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

|             |             |         |         |
|-------------|-------------|---------|---------|
| HOMOLOGAÇÃO |             |         |         |
| D.M.        | 16 / 7 / 03 |         |         |
| D.O.U.      | 17 / 7 / 03 | Seção   | I P. 21 |
| ATC:        | PM. 1936    | 16/7/03 |         |
| D.O.U.      | 17 / 7 / 03 | Seção   | I P. 21 |

|                                                                                                                                                                                                 |                          |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b><br>Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste Ltda.                                                                                                                      |                          | <b>UF</b><br>AL                   |
| <b>ASSUNTO:</b><br>Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas |                          |                                   |
| <b>RELATOR:</b><br>Éfrem de Aguiar Maranhão                                                                                                                                                     |                          |                                   |
| <b>PROCESSO N.º:</b><br>23000.010668/98-48                                                                                                                                                      |                          |                                   |
| <b>PARECER N.º:</b><br>CNE/CES 014/2003                                                                                                                                                         | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>29/01/2003 |

II – VOTO DO RELATOR

Diante das informações prestadas no Relatório 449/2002, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, minha manifestação é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis, mantida pela Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste Ltda., com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno diurno, em regime semestral.

A Instituição deverá incluir o conceito global CR atribuído às condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme dispõem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000. Deverá, ainda, atender à recomendação contida no Relatório SESu/COSUP 449/2002, no tocante à denominação da Mantida.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2003

Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente

014/03  
EJm

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 449/2002**

Processo n.º : 23000.010668/98-48  
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA.  
CNPJ n.º : 01.280.666/0001-03  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral.

Em que pese a pretensão de ter o curso autorizado a funcionar na Faculdade de Direito da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, a Mantenedora não protocolizou, neste Ministério, processo referente ao credenciamento da mesma. Entretanto, tendo em vista o fato de já ter sido credenciada para a mantenedora em tela a Faculdade de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, conforme Portaria MEC nº 350, de 28 de abril de 1998, a qual funciona nas mesmas instalações verificadas, esta Secretaria sugeriu que para ela fosse autorizado o curso, tendo a indicação sido acolhida pela interessada.

Ressalta-se que tramita neste Ministério o processo nº 23000.009349/2002-82, referente ao pedido de aprovação de Regimento da Faculdade de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo em tela foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 17 de maio de 1999, homologado no mesmo dia pelo Presidente Nacional da OAB, e publicado no Diário da Justiça de 26 de maio subsequente, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 776, de 13 de agosto de 2002, constituída pelos professores Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Artur Stanford da Silva, da Universidade Federal de Pernambuco. Em

relatório datado de 12 de setembro de 2002, a Comissão, deixou de atribuir conceito global às condições iniciais existentes para a oferta do curso e determinou diligência do processo para que fossem promovidas adequações no projeto apresentado pela Instituição.

O relatório de avaliação foi encaminhado para o conhecimento da Instituição em 24/09/2002, mediante documento eletrônico que estabelecia o prazo máximo de 03 (três) meses para o atendimento às recomendações dos avaliadores.

Conforme estabelecido, a Instituição promoveu alterações em seu projeto e, tendo encaminhado comprovação a esta Secretaria, solicitou nova visita de Comissão.

Para avaliar o cumprimento de diligência, esta Secretaria designou, mediante Despacho MEC/SESu/DEPES nº 320, de 21 de novembro de 2002, os professores José Luiz Borges Horta, da Universidade Federal de Minas Gerais, e José Augusto Fontoura Costa, da Universidade Católica de Santos, para nova verificação *in loco*.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 25 e 26 de novembro de 2002. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito solicitado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno. Foi atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para sua oferta.

## II - MÉRITO

No relatório referente à primeira visita de avaliação, a Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

| ITENS AVALIADOS                                                                                                          | CONCEITOS   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01. Egressos/perfil e habilidades                                                                                        | Prejudicado |
| 02. Nível de qualificação do corpo docente                                                                               | B           |
| 03. Adequação de professores às disciplinas de Direito                                                                   | A           |
| 04. Dedicação e regime de trabalho                                                                                       | E           |
| 05. Estabilidade do corpo docente                                                                                        | Prejudicado |
| 06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente                                                         | D           |
| 07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso                                                                | E           |
| 08. Projeto Pedagógico                                                                                                   | D           |
| 09. Biblioteca                                                                                                           | C           |
| 10. Laboratório(s) de computação                                                                                         | A           |
| 11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)                                                                              | Prejudicado |
| 12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível | Prejudicado |
| 13. Estágio Supervisionado                                                                                               | Prejudicado |
| 14. Empresa Júnior                                                                                                       | Prejudicado |
| 15. Administração Acadêmica                                                                                              | Prejudicado |
| 16. Infra-estrutura física                                                                                               | C           |
| 17. Corpo discente                                                                                                       | Prejudicado |

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| 18. Auto Avaliação                | Prejudicado |
| 19. Pesquisa e Extensão           | E           |
| 20. Envolvimento com a comunidade | E           |

Os resultados obtidos durante a avaliação não permitiram à Comissão a conceituação do projeto. Entretanto, ao finalizar o relatório, considerou os pontos positivos observados constatados e concluiu por sugerir a concessão do prazo de 3 (três) meses para que a Instituição adotasse as medidas pertinentes para que, então, se promovesse nova verificação. Conforme registrou, nesta nova avaliação deveria ser verificado o seguinte:

- Dedicção e regime de trabalho: a IES deverá especificar a carga horária e o regime de trabalho do professores;
- Política de aperfeiçoamento/qualificação e atualização docente, com alguns resultados parciais, ainda que de outros cursos da IE, uma dotação orçamentária para atender as demandas de um plano de qualificação e, finalmente, que tal Plano mostre-se condizente com o Projeto Pedagógico;
- A especificação de quem efetivamente irá coordenar/implantar o Curso de Direito proposto, uma vez que até o final da avaliação tal nome não havia ainda sido confirmado;
- Apresente um efetivo Projeto Pedagógico. Tal item é o principal problema do curso de Direito, uma vez que a IES nem sequer possui a dimensão do que representa um verdadeiro projeto de curso. Este projeto deverá espelhar as demandas regionais, o diferencial da IES para com as outras instituições da região, o perfil profissiográfico do graduando/graduado que pretende formar, os objetivos, as finalidades e, especialmente, a concepção do curso que pretende instalar. O curso deverá apresentar uma grade curricular que espelhe este projeto, que tenha consistência e demonstre claramente suas finalidades. O Projeto Pedagógico também deverá servir como forma de coesão dos professores para que estes abandonem a mera situação de professores de um curso de graduação e passem a ser um corpo docente;
- Estabeleça, ainda que através de projeto, a localização e a forma de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, uma vez que a IES propõe que este comece a funcionar já no segundo ano do curso;
- A IES deve apresentar um Plano de Pesquisa e Extensão, com objetivos, finalidades, previsão de projetos, carga horária para que os professores realizem tais atividades, espaço físico adequado e, especialmente, dotação orçamentária;
- Mostre seu Envolvimento com a Comunidade através de convênios, protocolos de intenções, projetos de extensão universitária, entre outros que comprovem que a IES tem (e terá) um papel relevante na sociedade onde se encontra inserida.

Promovidas as alterações indicadas, nova Comissão visitou a Instituição e atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

| ITENS AVALIADOS                                              | CONCEITOS   |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 01. Egressos / perfil e habilidades                          | Prejudicado |
| 02. Nível de qualificação do corpo docente                   | B           |
| 03. Adequação de professores às disciplinas de administração | A           |
| 04. Dedicção e regime de trabalho                            | C           |

|                                                                                                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 05. Estabilidade do corpo docente                                                                                        | Prejudicado |
| 06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente                                                         | A           |
| 07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso                                                                | E           |
| 08. Projeto Pedagógico                                                                                                   | B           |
| 09. Biblioteca                                                                                                           | C           |
| 10. Laboratório (s) de computação                                                                                        | A           |
| 11. Política de uso do(s) laboratório(s)                                                                                 | Prejudicado |
| 12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível | Prejudicado |
| 13. Estágio Supervisionado                                                                                               | Prejudicado |
| 14. Empresa Júnior                                                                                                       | Prejudicado |
| 15. Administração Acadêmica                                                                                              | Prejudicado |
| 16. Infra-estrutura física                                                                                               | B           |
| 17. Corpo discente                                                                                                       | Prejudicado |
| 18. Auto-avaliação                                                                                                       | Prejudicado |
| 19. Pesquisa e Extensão                                                                                                  | B           |
| 20. Envolvimento com a comunidade                                                                                        | C           |

A Comissão registrou que, apesar de ter verificado o conjunto do projeto apresentado pela Instituição, ateve-se, nos procedimentos de avaliação, aos aspectos ressaltados no relatório anterior. Desta forma, conforme informa, pôde contatar o esforço da Instituição em adequar o projeto do curso às ponderações anteriormente apresentadas.

A partir da reavaliação dos itens considerados anteriormente insatisfatórios, os verificadores concluíram que as medidas adotadas pela Instituição implementaram melhorias no projeto, tendo sido possível a alteração dos seguintes conceitos: Dedicação e Regime de Trabalho, de E para C; Política e Capacitação Docente, de D para A; Projeto Acadêmico, de D para B; Infra-estrutura, de C para B; Pesquisa e Extensão, de E para B; Envolvimento com a Comunidade, de E para C.

A propósito do coordenador do curso, a Comissão informou que, apesar de ser o indicado detentor do título de doutor, este demonstrou pouco envolvimento com o projeto e não apresenta o perfil para o exercício das funções de comando acadêmico. Por estes motivos a Comissão concluiu que deveria permanecer o conceito "E" para o item coordenador do curso.

A propósito das instalações físicas, cabe destaque às informações dos avaliadores sobre as instalações do Núcleo de Prática Jurídica. Conforme descrito, toda a estrutura prevista para o Núcleo já está contemplada, com suficientes instalações.

Cumprir registrar que não consta, nem do projeto da Instituição, nem do relatório de verificação, nenhuma informação referente à área de concentração da titulação maior dos docentes indicados para ministrar as disciplinas que compõem a grade curricular recomendada para o curso.

Conforme já referido, anteriormente, e tendo em vista que não consta processo de credenciamento para a mantida inicialmente pretendida pela interessada, esta

Secretaria recomenda a implantação do curso na Faculdade de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, a qual, sob a responsabilidade da mantenedora em tela, já se encontra em funcionamento nas mesmas instalações verificadas. Sendo acolhida esta recomendação, sugere-se, também, seja determinado a alteração da denominação da mantida, de forma a adequá-la às diferentes áreas de cursos que passará a abrigar.

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme se vê nos documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

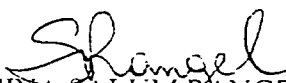
C - Organização curricular.

### III – CONCLUSÃO

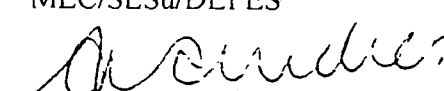
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino Universitário Nordeste, na Rua Hélio Pradines nº 305, no bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, mantida pela Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste, com sede na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO  
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010668/98-48

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste

Endereço: Rua Hélio Pradines nº 305, bairro Ponta Verde, Maceió/Alagoas

| Curso   | Mantenedora                                   | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Direito | Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste | 200                 | Diurno                 | Semestral           | 4.280 h/a           | 05 anos             | 08 anos             |

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

| Titulação      | Qtde.     | % do Total  | Na Área de Direito |             | Em Outras Áreas |            |
|----------------|-----------|-------------|--------------------|-------------|-----------------|------------|
|                |           |             | Qtde.              | %           | Qtde.           | %          |
| Graduação      | -         | -           | -                  | -           | -               | -          |
| Especialização | 01        | 6,67%       | 01                 | 8,33%       | -               | -          |
| Mestrado       | 12        | 80,00%      | 09                 | 75,00%      | 03              | 100        |
| Doutorado      | 02        | 13,33%      | 02                 | 16,67%      | -               | -          |
| <b>Total</b>   | <b>15</b> | <b>100%</b> | <b>12</b>          | <b>100%</b> | <b>03</b>       | <b>100</b> |

**Instituição:** 1051 - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACEIÓ  
**Sigla da Instituição:** SEUNE  
**CNPJ:** 01.280.666/0001-03  
**Sistema de Ensino:** Federal  
**Organização Acadêmica:** Faculdade  
**Categoria Administrativa:** Privada - Particular em Sentido Estrito  
**Mantenedora:** SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA

|                            |                             |                      |                  |                      |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| <b>Endereço da sede:</b>   | AVENIDA DOM ANTÔNIO BRANDÃO | <b>No.:</b>          | 204              | <b>Ocorrências ?</b> |
| <b>Complemento:</b>        |                             | <b>Caixa Postal:</b> |                  |                      |
| <b>Bairro:</b>             | FAROL                       | <b>CEP:</b>          | 57021-190        |                      |
| <b>UF:</b>                 | AL                          | <b>Município:</b>    | MACEIO           |                      |
| <b>Telefone:</b>           | (0XX82) 336 2640            | <b>Fax:</b>          | (0XX82) 236-2709 |                      |
| <b>E-mail:</b>             | seune@seune.com.br          |                      |                  |                      |
| <b>Site Institucional:</b> | www.seune.com.br            |                      |                  |                      |

**Campi e Unidades Fora de Sede:**

Não há nenhum campus ou unidade fora de sede cadastrado para esta Instituição.

|                          |                            |              |
|--------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>Dados de criação:</b> | <b>Documento:</b>          | Portaria MEC |
|                          | <b>No. do documento:</b>   | 350          |
|                          | <b>Data do Documento:</b>  | 28/04/1998   |
|                          | <b>Data de publicação:</b> | 30/04/1998   |

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Situação Legal Atual:</b>                                 | Credenciado(a) |
| <b>Documento:</b>                                            | Portaria MEC   |
| <b>No. do documento:</b>                                     | 350            |
| <b>Data do Documento:</b>                                    | 28/04/1998     |
| <b>Data de publicação:</b>                                   | 30/04/1998     |
| <b>Prazo de credenciamento /<br/>recredenciamento:</b>       |                |
| <b>Credenciada para ministrar<br/>educação a distância ?</b> | Não            |

**ISE - Instituto Superior de Educação:**

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| <b>Possui ISE ?</b>        | Não |
| <b>Documento:</b>          |     |
| <b>No. do documento:</b>   |     |
| <b>Data do Documento:</b>  |     |
| <b>Data de publicação:</b> |     |

Os diplomas conferidos são registrados na Universidade Federal de Alagoas.

**Outros dados cadastrais:**

**Programas de Financiamento para alunos:**

Não há Programas de Financiamento para alunos da IES.

**Bolsas para alunos:**

Não há programas de bolsas para alunos da IES.

**Nome do  
Dirigente  
Principal:**

SEBASTIÃO JOSÉ PALMEIRA

**Sexo:** Masculino

**CPF:** 090.689.701-78

**E-mail:** [seune@seune.com.br](mailto:seune@seune.com.br)

**Telefone:** 82-336 3824

**Fax:** 82 - 326 2709

**Cargo:** Diretor

**Categoria  
funcional:** Professor-Titular

**Maior Titulação  
acadêmica:** Graduado

**Data do início  
de mandato:** 30/01/1998

**Data do final de mandato:** 30/01/2004

**Equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer e outras facilidades:**

**Serviços existentes de encaminhamento/treinamento profissional para estudantes:**  
Estágios.

**Data da última validação do cadastro pela IES:** 06/12/2002 11:51

- **Atividades Complementares** – Em atendimento ao artigo 4º da Portaria MEC 1886/94, devidamente regulamentada (regulamento anexo) e fixada em 220 (duzentas e vinte) horas, distribuídas ao longo do Curso, devem levar em consideração a pesquisa e a extensão, contribuindo para o amadurecimento dos estudantes do Curso.

A área de pesquisa será evidenciada nas atividades orientadas pelos docentes do curso de graduação para desenvolvimento da aprendizagem das disciplinas, bem como, para a elaboração da monografia de conclusão do Curso, exigindo-se capacitação teórica decorrente da disciplina metodologia da pesquisa jurídica. Tal atividade deverá ser voltada aos aspectos do Estado de Alagoas, como elemento principal no alcance do propósito de regionalização do Curso de Direito.

A extensão inclui a participação em seminários, simpósios, congressos, conferências e outras atividades correlatas, além da participação em serviços de consultoria, elaboração de pareceres técnicos e programas comunitários desenvolvidos por entidades governamentais ou não, buscando-se, preferencialmente, assuntos voltados ao Direito da região Alagoana. As atividades complementares deverão estar baseadas na busca e articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

- **Monografia** – A monografia (regulamento anexo) representa o trabalho de final de Curso, em atendimento ao Artigo 9º da Portaria MEC nº 1886/94 e consiste em pesquisa individual orientada, em qualquer ramo do direito, dando-se preferência a temas que abordem os aspectos regionais, visando dessa forma, proporcionar aos alunos a oportunidade de demonstrar as habilidades adquiridas ao longo do Curso, estimulando a produção científica e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica ao Direito, através da elaboração e apresentação do trabalho perante banca examinadora.

#### 4.1 – Currículo Pleno / Pré-requisitos).

| CÓDIGO  | NOME DA DISCIPLINA                 | CRÉDITOS | C. HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO |
|---------|------------------------------------|----------|------------|---------------|
| DIR 001 | Ciência política e TGE             | 04       | 80         | ****          |
| DIR 002 | Introdução ao estudo do direito I  | 04       | 80         | ****          |
| DIR 003 | Introdução ao estudo do direito II | 04       | 80         | DIR 002       |
| DIR 004 | Português aplicado ao direito      | 03       | 60         | ****          |
| DIR 005 | Filosofia geral                    | 03       | 60         | ****          |
| DIR 006 | Filosofia jurídica                 | 03       | 60         | DIR 005       |
| DIR 007 | Sociologia geral                   | 03       | 60         | ****          |
| DIR 008 | Sociologia jurídica                | 03       | 60         | DIR 007       |
| DIR 009 | Economia I (Regional)              | 03       | 60         | ****          |
| DIR 010 | Economia II (Macro)                | 03       | 60         | DIR 009       |
| DIR 011 | Metodologia científica             | 03       | 60         | ****          |
| DIR 012 | Metodologia da pesquisa jurídica   | 04       | 80         | DIR 011       |

|         |                                            |    |    |         |
|---------|--------------------------------------------|----|----|---------|
| DIR 013 | Hermenêutica Jurídica                      | 03 | 60 | DIR 002 |
| DIR 014 | Ética geral e profissional                 | 04 | 80 | ****    |
| DIR 015 | Direito Constitucional I                   | 04 | 80 | DIR 003 |
| DIR 016 | Direito Constitucional II                  | 04 | 80 | DIR 015 |
| DIR 017 | Direito Civil I (Parte Geral)              | 04 | 80 | DIR 003 |
| DIR 018 | Direito Civil II (Obrigações)              | 04 | 80 | DIR 017 |
| DIR 019 | Direito Civil III (Responsabilidade Civil) | 04 | 80 | DIR 018 |
| DIR 020 | Direito Civil IV (Contratos)               | 04 | 80 | DIR 019 |
| DIR 021 | Direito Civil V (Reais)                    | 04 | 80 | DIR 020 |
| DIR 022 | Direito Civil VI (Família)                 | 04 | 80 | DIR 021 |
| DIR 023 | Direito Civil VII (Sucessão)               | 04 | 80 | DIR 022 |
| DIR 024 | Direito Penal I                            | 04 | 80 | DIR 003 |
| DIR 025 | Direito Penal II                           | 04 | 80 | DIR 024 |
| DIR 026 | Direito Penal III                          | 04 | 80 | DIR 025 |
| DIR 027 | Direito do Trabalho I                      | 04 | 80 | DIR 016 |
| DIR 028 | Direito do Trabalho II                     | 04 | 80 | DIR 027 |
| DIR 029 | Direito Empresarial                        | 04 | 80 | DIR 003 |
| DIR 030 | Direito Cambiário e falimentar             | 04 | 80 | DIR 029 |
| DIR 031 | Direito Administrativo I                   | 03 | 60 | DIR 016 |
| DIR 032 | Direito Administrativo II                  | 03 | 60 | DIR 031 |
| DIR 033 | Direito Tributário I                       | 03 | 60 | DIR 016 |
| DIR 034 | Direito Tributário II                      | 03 | 60 | DIR 033 |
| DIR 035 | Teoria Geral do Processo                   | 04 | 80 | ****    |
| DIR 036 | Direito Processual Civil I                 | 04 | 80 | DIR 035 |
| DIR 037 | Direito Processual Civil II                | 04 | 80 | DIR 036 |
| DIR 038 | Direito Processual Civil III               | 04 | 80 | DIR 037 |
| DIR 039 | Direito Processual Penal I                 | 04 | 80 | DIR 035 |
| DIR 040 | Direito Processual Penal II                | 04 | 80 | DIR 039 |
| DIR 041 | Direito Processual do Trabalho             | 04 | 80 | DIR 035 |
| DIR 042 | Direito Internacional Público              | 03 | 60 | DIR 016 |
| DIR 043 | Direito Internacional Privado              | 03 | 60 | DIR 042 |
| DIR 044 | Direito da Infância e da Juventude         | 02 | 40 | ****    |
| DIR 045 | Direito Ambiental                          | 03 | 60 | ****    |
| DIR 046 | Direito Agrário                            | 03 | 60 | ****    |
| DIR 047 | Direito da seguridade social               | 02 | 40 | ****    |
| DIR 048 | Direito do Consumidor                      | 02 | 40 | ****    |
| DIR 049 | Direito Eleitoral                          | 02 | 40 | ****    |
| DIR 050 | Medicina Legal                             | 04 | 80 | ****    |
| DIR 051 | Criminologia                               | 03 | 60 | ****    |
| DIR 052 | Juizados Especiais                         | 02 | 40 | ****    |
| DIR 053 | Direito Público Alagoano                   | 03 | 60 | DIR 032 |
| DIR 054 | Orientação à Monografia I                  | 02 | 40 | ****    |
| DIR 055 | Orientação à Monografia II                 | 02 | 40 | DIR 054 |
| DIR 056 | Estágio de Prática Jurídica I              | 04 | 80 | DIR 036 |

|         |                                 |    |    |         |
|---------|---------------------------------|----|----|---------|
| DIR 057 | Estágio de Prática Jurídica II  | 04 | 80 | DIR 037 |
| DIR 058 | Estágio de Prática Jurídica III | 04 | 80 | DIR 038 |
| DIR 059 | Estágio de Prática Jurídica IV  | 04 | 80 | DIR 039 |

\*\*\*\* Atividades Complementares ..... 220 Horas.

#### 4.2 - Currículo Periodizado.

| Período | Código  | Disciplina                          | Créditos | Carga Horária | Pré-requisito |
|---------|---------|-------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| 1º      | DIR 001 | Ciência Política e Teoria G. Estado | 04       | 80            | ***           |
| 1º      | DIR 002 | Introdução ao Estudo do Direito I   | 04       | 80            | ***           |
| 1º      | DIR 011 | Metodologia Científica              | 03       | 40            | ***           |
| 1º      | DIR 005 | Filosofia Geral                     | 03       | 60            | ***           |
| 1º      | DIR 009 | Economia I (Regional)               | 03       | 60            | ***           |
| 1º      | DIR 004 | Português Aplicado Ao Direito       | 03       | 60            | ***           |

400 Horas

|    |         |                                    |    |    |         |
|----|---------|------------------------------------|----|----|---------|
| 2º | DIR 003 | Introdução ao Estudo do Direito II | 04 | 60 | DIR 002 |
| 2º | DIR 013 | Hermenêutica Jurídica              | 03 | 60 | DIR 002 |
| 2º | DIR 006 | Filosofia Jurídica                 | 03 | 60 | DIR 005 |
| 2º | DIR 007 | Sociologia Geral                   | 03 | 60 | ***     |
| 2º | DIR 012 | Metodologia da pesquisa jurídica   | 04 | 80 | DIR 011 |
| 2º | DIR 010 | Economia II (Macro)                | 03 | 60 | DIR 009 |

400 Horas

|    |         |                               |    |    |         |
|----|---------|-------------------------------|----|----|---------|
| 3º | DIR 015 | Direito Constitucional I      | 04 | 80 | DIR 003 |
| 3º | DIR 017 | Direito Civil I (parte Geral) | 04 | 80 | DIR 003 |
| 3º | DIR 024 | Direito Penal I               | 04 | 80 | DIR 003 |
| 3º | DIR 008 | Sociologia Jurídica           | 03 | 60 | DIR 007 |
| 3º | DIR 014 | Ética Geral e profissional    | 04 | 80 | ***     |

380 Horas

|    |         |                               |    |    |         |
|----|---------|-------------------------------|----|----|---------|
| 4º | DIR 016 | Direito Constitucional II     | 04 | 80 | DIR 015 |
| 4º | DIR 018 | Direito Civil II (Obrigações) | 04 | 80 | DIR 017 |
| 4º | DIR 025 | Direito Penal II              | 04 | 80 | DIR 024 |
| 4º | DIR 029 | Direito Empresarial           | 04 | 80 | DIR 003 |
| 4º | DIR 035 | Teoria Geral do Processo      | 04 | 60 | ***     |

400 Horas

|    |         |                                      |    |    |         |
|----|---------|--------------------------------------|----|----|---------|
| 5º | DIR 019 | Direito Civil III (Responsab. Civil) | 04 | 80 | DIR 018 |
| 5º | DIR 026 | Direito Penal III                    | 04 | 80 | DIR 025 |
| 5º | DIR 030 | Direito Cambiário e falimentar       | 04 | 80 | DIR 029 |
| 5º | DIR 036 | Direito Processual Civil I           | 04 | 80 | DIR 035 |
| 5º | DIR 027 | Direito do Trabalho I                | 04 | 60 | DIR 016 |

400 Horas

|    |         |                              |    |    |         |
|----|---------|------------------------------|----|----|---------|
| 6º | DIR 028 | Direito do Trabalho II       | 04 | 80 | DIR 027 |
| 6º | DIR 020 | Direito Civil IV (Contratos) | 04 | 80 | DIR 019 |
| 6º | DIR 039 | Direito Processual Penal I   | 04 | 80 | DIR 035 |
| 6º | DIR 037 | Direito Processual Civil II  | 04 | 80 | DIR 036 |
| 6º | DIR 045 | Direito Ambiental            | 03 | 60 | ***     |

380 Horas

|    |         |                                |    |    |         |
|----|---------|--------------------------------|----|----|---------|
| 7º | DIR 021 | Direito Civil V (Coisas)       | 04 | 80 | DIR 020 |
| 7º | DIR 040 | Direito Processual Penal II    | 04 | 80 | DIR 039 |
| 7º | DIR 038 | Direito Processual Civil III   | 04 | 80 | DIR 037 |
| 7º | DIR 041 | Direito Processual do Trabalho | 04 | 80 | DIR 028 |
| 7º | DIR 046 | Direito Agrário                | 03 | 60 | ***     |

380 Horas

|    |         |                               |    |    |         |
|----|---------|-------------------------------|----|----|---------|
| 7º | DIR 056 | Estágio de Prática Jurídica I | 04 | 80 | DIR 036 |
|----|---------|-------------------------------|----|----|---------|

80 horas

|    |         |                                    |    |    |         |
|----|---------|------------------------------------|----|----|---------|
| 8º | DIR 031 | Direito Administrativo I           | 03 | 60 | DIR 016 |
| 8º | DIR 022 | Direito Civil VI (Família)         | 04 | 80 | DIR 021 |
| 8º | DIR 033 | Direito Tributário I               | 03 | 60 | DIR 016 |
| 8º | DIR 050 | Medicina Legal                     | 04 | 80 | ***     |
| 8º | DIR 044 | Direito da Infância e da Juventude | 02 | 40 | ***     |
| 8º | DIR 052 | Juizados Especiais                 | 02 | 40 | ***     |
| 8º | DIR 048 | Direito do Consumidor              | 02 | 40 | ***     |

400 Horas

|    |         |                                |    |    |         |
|----|---------|--------------------------------|----|----|---------|
| 8º | DIR 057 | Estágio de Prática Jurídica II | 04 | 80 | DIR 056 |
|----|---------|--------------------------------|----|----|---------|

80 Horas

|    |         |                               |    |    |         |
|----|---------|-------------------------------|----|----|---------|
| 9º | DIR 034 | Direito Tributário II         | 03 | 60 | DIR 033 |
| 9º | DIR 023 | Direito Civil VII (Sucessões) | 04 | 80 | DIR 022 |
| 9º | DIR 042 | Direito Internacional Público | 03 | 60 | DIR 016 |
| 9º | DIR 054 | Orientação à Monografia I     | 02 | 40 | ***     |
| 9º | DIR 047 | Direito da seguridade social  | 02 | 40 | ***     |
| 9º | DIR 032 | Direito Administrativo II     | 03 | 60 | DIR 031 |

340 Horas

|    |         |                                 |    |    |         |
|----|---------|---------------------------------|----|----|---------|
| 9º | DIR 058 | Estágio de Prática Jurídica III | 04 | 80 | DIR 057 |
|----|---------|---------------------------------|----|----|---------|

80 Horas

|     |         |                               |    |    |         |
|-----|---------|-------------------------------|----|----|---------|
| 10º | DIR 043 | Direito Internacional Privado | 03 | 60 | DIR 042 |
| 10º | DIR 051 | Criminologia                  | 03 | 60 | ***     |
| 10º | DIR 049 | Direito Eleitoral             | 02 | 40 | DIR 016 |
| 10º | DIR 053 | Direito Público Alagoano      | 03 | 60 | DIR 032 |
| 10º | DIR 055 | Orientação à Monografia II    | 02 | 40 | DIR 054 |

260 Horas

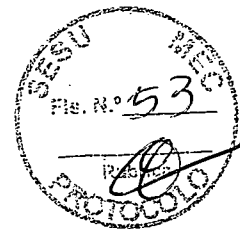
|     |         |                                |    |    |         |
|-----|---------|--------------------------------|----|----|---------|
| 10º | DIR 059 | Estágio de prática Jurídica IV | 04 | 80 | DIR 058 |
|-----|---------|--------------------------------|----|----|---------|

80 Horas

\* ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ao longo do Curso, iniciando no 1º período) – 220 Horas.

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Carga Horária Total | 4.280 Horas |
|---------------------|-------------|

04/03



|   |                                    |
|---|------------------------------------|
|   | especialistas                      |
| D | 10% mestres e 20% de especialistas |

OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

#### 1.4. Adequação de professores às disciplinas

##### A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

##### 4.1 Nominata do Corpo Docente

| PERÍODO | DISCIPLINA                    | PROFESSOR            | TITULAÇÃO   | FUNÇÃO          |
|---------|-------------------------------|----------------------|-------------|-----------------|
| 1º      | IED I                         | TUTIMES AIRAN        | MESTRE      | PROCURADOR D    |
|         | PORTUGUES APLICADO AO DIREITO | EDSON ALCANTARA      | DOCTOR      | PROF. UNIVER    |
|         | DIREITO ROMANO                | MARCIO GUEDES        | MESTRE      | PROCURADOR D    |
|         | FILOSOFIA GERAL E JURIDICA    | MARLUCE CAVALCANTE   | MESTRE      | PROF. UNIVER    |
| 2º      | CIENCIA POLITICA E TGE        | MANOEL HERMES        | MESTRE      | JUIZ DO TRABAL  |
|         | IED II                        | TUTIMES AIRAN        | MESTRE      | PROCURADOR D    |
|         | SOCIOLOGIA GERAL E JURIDICA   | MARCIO GUEDES        | MESTRE      | PROCURADOR D    |
|         | ECONOMIA                      | RODRIGO OLIVEIRA     | MESTRE/DOCT | PROF. UNIVER    |
| 3º      | DIREITO CIVIL I               | JONH SILAS           | MESTRE      | JUIZ DE DIREITO |
|         | DIREITO PENAL I               | IVAN LUIZ DA SILVA   | MESTRE      | PROCURADOR D    |
|         | DIREITO CONSTITUCIONAL        | ALBERTO FERREIRA     | DOCTOR      | PROF. UNIVER    |
|         | MET. PESQ. JURIDICA           | PAULO FESLISBERTO    | MESTRE      | PROF. UNIVER    |
|         | DIREITO DO TRABALHO I         | JOÃO LEITE ARRUDA    | MESTRE      | JUIZ DO TRABAL  |
| 4º      | DIREITO CIVIL II              | NEY ALCANTARA        | ESPECIALIST | JUIZ DE DIREITO |
|         | DIREITO PENAL II              | GEORGE SARMENTO      | MESTRE      | PROMOTOR DE J   |
|         | DIREITO CONSTITUCIONAL II     | HUMBERTO PIMENTEL    | MESTRE      | PROMOTOR DE J   |
|         | DIREITO COMERCIAL I           | JOSE BARROS CORREIA  | MESTRE      | ADVOGADO/PRO    |
|         | DIREITO DO TRABALHO II        | MANOEL HERMES        | MESTRE      | JUIZ DO TRABAL  |
|         | TEORIA GERAL DO PROCESSO      | LUIZ CARLOS MONTEIRO | MESTRE      | JUIZ DO TRABAL  |